



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0181.0/2021

“Inclui as lactantes no grupo prioritário do plano estadual de vacinação contra a COVID-19.”

Autor: Deputado João Amin

Relator: Deputado Jerry Comper

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0181.0/2021, de origem parlamentar, que visa incluir as lactantes como grupo prioritário do Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19.

Depreende-se da justificação do Autor, acostada à p. 2 dos autos eletrônicos:

Pretendemos assegurar prioridade às lactantes para minimizar os riscos de interrupção da amamentação, sabidamente importante para a formação das crianças.

Ante o exposto, na certeza de que podemos contar com a colaboração dos nossos nobres pares, os quais entenderão a grandeza desta iniciativa legislativa, os quais conclamo a convertê-la em Lei.

A proposição foi admitida, por unanimidade, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) [pp. 3 a 5 dos autos eletrônicos], e, na sequência processual, remetida a esta Comissão de Finanças e Tributação (CFT), na qual fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o breve relatório.

II – VOTO

Compete a esta CFT, nos moldes dos regimentais arts. 73, I, 144, II, e 209, II, manifestar-se quanto à compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, assim como sobre o mérito da proposição em pauta.



Da análise da matéria, observo que a ansiada inclusão das lactantes no grupo prioritário do Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19 não tem implicação financeira ou orçamentária ao Erário estadual, vez que apenas altera a sistemática de execução anteriormente estabelecida.

Ademais, entendo que o propósito do Projeto de Lei é pertinente e converge ao interesse público.

Ante o exposto, não havendo óbice de ordem financeira e orçamentária, e considerando superada a questão de juridicidade da proposição na instância da CCJ (nos termos dispostos nos regimentais arts. 146, I e 149, parágrafo único), voto, no âmbito desta CFT, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei nº 0181.0/2021, e, no mérito, pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão,

Deputado Jerry Comper
Relator